



**PROCURAÇÃO**  
**Execução das Diferenças de Auxílio-Alimentação**  
**Justiça Eleitoral – NÃO SÓCIO**

**QUALIFICAÇÃO**

Nome:*			
Nacionalidade:*	Data nascimento:*	Estado Civil:*	
CPF:*	RG :*		
Nome completo da mãe:*			
Nome completo do pai:*			
Cargo:		Lotação:	
E-mail 1:		E-mail 2:	
End. residencial:*			
Cidade:*	Estado:*	Bairro:	CEP:*
Fone: ( )		Celular: ( )	

\* Dados indispensáveis para o cadastramento da parte no sistema de processo eletrônico da Justiça Federal (E-proc)

**PROCURADORES**

O outorgante acima qualificado **nomeia e constitui** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO**, OAB RS 24.372 - SC 12.391-A e DF 29.543, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA**, OAB RS 36.327 e SC 13.780-A, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB RS 47.867 e SC 19.111-A, e **BRENDALI TABEL FURLAN**, OAB RS 61.812 e SC 28.292-A, integrantes da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS, OAB RS 2094 e OAB SC 1530, com sede em Florianópolis, na Av. Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1102, Centro, Ed. Ceísa Center, CEP 88.015-100, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicia et extra judicia*, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e, ainda, firmar declaração de situação econômica, para fins de concessão de justiça gratuita, tudo para a finalidade específica de promover **execução/cumprimento de sentença coletiva passada nos autos da ação ordinária nº 5017923-16.2012.404.7200, da 2ª Vara Federal de Florianópolis**, que o Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal do Estado de SC – Sintrajusc moveu à União, podendo os outorgados variar de procedimento.

**HONORÁRIOS**

A contratante concorda com o pagamento dos honorários advocatícios ajustados entre a sociedade de advogados referida e o SINTRAJUSC, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, 118, sala 03, Centro, Ed. Jorge Daux, CEP 88.010-560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, no importe de **7% (sete por cento)** sobre o valor total bruto que em seu proveito for reconhecido como devido, mais **1% (um por cento)** a título de honorários periciais se necessários tais serviços para apuração dos seus créditos, autorizando a expedição do precatório ou RPV diretamente em favor dos prestadores, ou, ainda, a reserva do valor correspondente, o depósito em conta-corrente dos advogados ou a retenção dos valores de honorários por ocasião do pagamento e, se necessário, que a requisição dos honorários periciais seja feita em nome da sociedade de advogados, para subseqüente repasse.

Local Dia Mês

DE

DE 2017.

Assinatura